

1. Objetivo

O objetivo do documento é estabelecer diretrizes para a transparência da remuneração recebida direta ou indiretamente, pela Guide Investimentos “Guide”, quando da distribuição de produtos de investimento, em atendimento as regras estabelecidas no Código de Distribuição da ANBIMA e demais normas relacionadas.

2. Abrangência

O presente documento aplica-se a todo o grupo da Guide, que participe direta ou indiretamente do ecossistema de distribuição de produtos de investimento.

3. Aspectos Gerais

3.1. Atividade de Distribuição

A Guide está devidamente habilitada para prestação de serviço de distribuição de produtos de renda variável, renda fixa e fundos de investimento.

3.2. Portfólio de produtos de investimento

A Guide distribui produtos de investimento próprios e de terceiros que são disponibilizados concomitantemente aos investidores através da plataforma, sem qualquer diferença nas condições de taxa e remuneração.

3.3. Recomendação de Produtos de Investimentos

A Guide mantém em sua plataforma de investimentos, diversas opções de produtos que ficam à disposição dos clientes para que possam contratar livremente ou com o apoio de nossos guias, que podem ser assessores internos ou externos na qualidade de Agente Autônomo de Investimentos, na qual deve ser observada a Política de Suitability.

4. Forma de remuneração da instituição pela Distribuição de Produtos de Investimentos

- **Fundos de Investimentos (exceto Imobiliário listado)** – a Guide se remunera através de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance.
- **Renda variável e Fundo de Investimento Imobiliário listado** – a remuneração é obtida através da taxa de corretagem, conforme tabela de custos disponível na página da Guide.
- **Clube de Investimento** – a remuneração é obtida através de um percentual da taxa de administração.
- **Renda Fixa** – a remuneração pode ser obtida pelo *spread* da operação ou pela taxa de distribuição.
- **Ofertas Públicas** – a remuneração é obtida através da taxa de distribuição.

A remuneração dos assessores externos está diretamente envolvida no esforço de venda, podendo ser variável conforme o produto de investimento distribuído. Quanto aos assessores internos (próprios) a remuneração não possui vínculo com a modalidade de produto de investimento distribuído, sendo auferida por métricas internas, alinhadas com as metas da Instituição.

Nos casos de distribuição de Fundos de Investimento próprios, os ganhos obtidos com a distribuição são destinados ao Conglomerado, que, conseqüentemente, o remunera.

5. Potenciais conflitos de interesse e Mitigadores

A Guide considera como potenciais conflitos de interesse na distribuição de produtos de investimentos, mas não limitado a estas situações:

- i. Possível incentivo para recomendar operações a clientes em virtude do recebimento de remuneração;
- ii. Produtos proprietários: Gestão de Recursos e/ou Administração Fiduciária pela instituição;
- iii. Recebimento por terceiros: rebates e comissões que a Instituição recebe de terceiros quando realiza a Distribuição de determinados Produtos de investimentos; e
- iv. Mercado secundário: investimentos que a instituição compra e/ou vende a um investidor da sua carteira própria.

Neste sentido, como mitigadores, a Guide Investimentos não recomenda produtos de investimentos a clientes em virtude do recebimento de remuneração, comissões ou rebates, sequer em relação ao emissor ou contraparte na operação.

Não há diferença de remuneração na distribuição de produtos próprios e de terceiros, a fim de evitar incentivo à distribuição de produtos proprietários.

Nas negociações originadas do mercado secundário, deve-se observar as melhores condições oferecidas pelo mercado.

Com relação aos processos de administração fiduciária, gestão e distribuição de fundos de investimentos, o risco do potencial conflito de interesse é mitigado pela segregação física e lógica, com acessos restritos a fim de preservar as informações confidenciais, além de observar as regulamentações da CVM e os procedimentos recomendados pela autorregulação do mercado.

Adicionalmente, a Guide mantém monitoramentos que permitem avaliar possíveis desvios, como a materialização de conflitos de interesse, inclusive, com validação das ordens emitidas com o intuito de observar as condições que possam caracterizar qualquer indício.

O resultado destes monitoramentos é levado a conhecimento da alta administração.

Eventuais penalidades como advertências, suspensões e em casos extremos o desligamento do profissional, poderão ser aplicados após a constatação de desvios.

Para conhecer mais sobre os produtos de investimento disponíveis no mercado, acesse o portal de educação financeira da ANBIMA “Como Investir” em www.comoinvestir.com.br.